



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A Câmara Municipal de Barbacena, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 20.289.385/0001-66, com sede à Praça dos Andradas, nº 112, Centro, Barbacena-MG, por meio do Presidente Amarílio Augusto de Andrade, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com seu parágrafo 3º, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a intenção de realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a aquisição de bateria automotiva para veículo I/M. BENZ 517 SPRINTER A4, ano/modelo 2025.

A escolha será pela proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação), o modelo para envio da proposta comercial e a minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-cm-barbacena>

As propostas comerciais, juntamente com os documentos de habilitação poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br ou protocoladas na sede da Câmara Municipal (Praça dos Andradas, 112 – Centro) até as 15h00 do dia 01/07/2026.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br.

Este aviso contém os seguintes anexos:

- 1- ANEXO I - Termo de Referência
- 2- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 3-ANEXO III – Declaração inciso XXXIII, art 7º CF (não emprega menor)

Barbacena, 25 de junho de 2026.

Amarílio Augusto de Andrade

Presidente da Câmara

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uma bateria automotiva para o veículo oficial da Câmara de Barbacena, van I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, ano/modelo 2025.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Bateria automotiva selada, tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat), própria para veículos equipados com sistema Start-Stop, nova, sem uso, de primeiro uso e fabricação recente, atendendo às seguintes especificações mínimas:

- Tensão nominal: 12 Volts;
- Capacidade nominal mínima: 92 Ah;
- Corrente de partida a frio (CCA): mínima de 850 A;
- Tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat);
- Compatível com sistemas Start-Stop;
- Polaridade positiva à direita;
- Dimensões aproximadas:
- Comprimento: 353 mm;
- Largura: 175 mm;
- Altura: 190 mm;
- Terminais tipo automotivo padrão cônico;
- Produto certificado pelo INMETRO;
- Livre de manutenção;
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação;
- Compatível com o veículo I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, ano/modelo 2025;

2.2. Referência de compatibilidade: Moura MA92QD ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.

2.3. A utilização de bateria AGM é necessária em razão da elevada demanda elétrica e da compatibilidade com sistemas Start-Stop e gerenciamento eletrônico de carga presentes em veículos modernos. A substituição por bateria de tecnologia inferior pode ocasionar falhas no sistema elétrico, redução da vida útil do componente e incompatibilidade com os módulos eletrônicos do veículo.

2.4. Será aceita bateria de qualquer fabricante, desde que comprove atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, mediante catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.

2.5. No preço já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos da referida contratação.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bateria automotiva destinada ao veículo oficial I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, ano/modelo 2025, integrante da frota deste órgão, visando assegurar sua plena operacionalidade e disponibilidade para o atendimento das demandas institucionais.

3.2. A bateria é componente essencial do sistema elétrico do veículo, sendo responsável pelo fornecimento de energia necessária à partida do motor e ao funcionamento dos sistemas eletrônicos embarcados. O desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições operacionais pode comprometer seu desempenho, ocasionando falhas de partida, interrupções inesperadas das atividades e indisponibilidade do veículo.

3.3. Conforme avaliação realizada no veículo oficial, verificou-se que a bateria apresenta redução de sua capacidade de carga e desempenho incompatível com as condições necessárias para a operação segura e contínua do veículo, recomendando-se sua substituição.

3.4. A não realização da contratação poderá resultar na indisponibilidade do veículo, comprometendo a eficiência das ações desenvolvidas pelo órgão, gerando atrasos no

cumprimento de atividades institucionais e possíveis custos adicionais decorrentes de atendimentos emergenciais, reboques e manutenção corretiva.

3.5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida consiste na substituição da bateria atualmente utilizada por outra de características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas pelo fabricante do veículo, observando requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança.

4.2. Considerando a natureza do objeto, a aquisição de uma bateria nova apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e economicamente adequada, uma vez que baterias automotivas são bens de consumo sujeitos a desgaste natural e perda gradual de capacidade ao longo do tempo, não sendo tecnicamente recomendável a recuperação ou reaproveitamento quando constatada a redução significativa de sua eficiência.

4.3. A contratação visa restabelecer e/ou manter a plena operacionalidade do veículo, assegurando o funcionamento adequado do sistema elétrico e de partida, indispensáveis para a execução das atividades institucionais desempenhadas por este órgão.

4.4. A contratação será fiscalizada por servidor designado pela Câmara, objetivando acompanhar o fornecimento dos materiais atendendo as especificações avançadas;

4.5. A Nota de Empenho, a respectiva Ordem de Serviço serão encaminhadas com antecedência constante no Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação fundamenta-se no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, o valor foi atualizado para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

6. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A bateria deverá ser entregue de forma integral, em remessa única, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

6.2. A entrega do produto deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Barbacena/MG, situada na Praça dos Andradas, nº 112, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-901, em dias úteis, no horário de funcionamento da instituição, das 12h às 18h.

6.3. A CONTRATADA responsabilizar-se pela emissão de documento fiscal relativo aos serviços prestados.

6.4. Após a emissão da nota fiscal a CONTRATADA deverá encaminhá-la para o e-mail licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br, que será paga pela CMB no prazo de até 10 dias úteis.

6.5. Será dispensada a celebração de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21, passando a substituí-lo com a Nota de Empenho e/ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

7.2. As propostas devem conter marca e modelo dos produtos ofertados, bem como ficha técnica que comprove o atendimento às especificações contidas neste termo de referência.

7.3. Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.3.1. Prova de constituição social (contrato social ou documento equivalente);

7.3.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do responsável.

7.3.3. Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ;

7.3.4. Comprovante de regularidade com:

7.3.4.1. Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

7.3.4.2. FGTS.

7.3.5. Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3.6. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.8. Os documentos, cujo acesso e emissão ocorram via Internet, poderão ser emitidos pela própria Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado da seguinte forma:

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a aquisição do objeto descrito no item 2.1. é de **R\$ 3.936,33 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).**

10.2. No valor contratado estão incluídos todos os encargos tributários, fiscais e previdenciários de responsabilidade da Contratada, bem como as despesas com frete e quaisquer outros custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto contratual.

11. PENALIDADES

11.1. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante todo o processo de aquisição, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

11.2. Poderá ser aplicada multa em caso de atraso injustificado na prestação do serviço.

11.3. No caso de não cumprimento do objeto da contratação, serão aplicadas as penalidades definidas na Lei 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A dotação orçamentária para o custeio da despesa do presente objeto neste exercício está prevista com o seguinte código:

01.031.0047.218 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Das obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Executar com zelo e diligência o serviço proposto, de forma a assegurar o cumprimento de prazos estabelecidos, sem prejuízo da qualidade necessária;

13.1.2. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas e demais custos derivados da utilização de pessoal na execução do serviço;

13.1.3. Garantir sigilo absoluto das informações do CONTRATANTE a que tiver acesso em razão deste contrato;

13.1.4. Responsabilizar-se pela emissão de documento fiscal relativo aos serviços prestados;

13.1.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente que seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer em suas dependências;

13.1.6. Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas.

13.1.7. Sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentará os documentos cadastrais ou de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.

13.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;

13.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;

13.1.10. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

13.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

13.2.1. Fornecer todas as informações complementares necessárias à execução dos serviços contratados;

13.2.2. Fornecer cópia do empenho global referente ao contrato de prestação de serviços;

13.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, contra a apresentação de Nota Fiscal, em favor da CONTRATADA;

13.2.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

13.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.2.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexistência.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



14.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

14.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.5. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do Contratante.

14.6. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14.7. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. 14.7. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Barbacena, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Scari Pereira
Diretor Geral



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Barbacena/MG	
Razão Social e CNPJ:	
Banco (código): _____ Agência: _____ Conta corrente: _____	
RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM A CMB	
Nome/cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone celular / Whatsapp:
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome/cargo:	
RG:	CPF:
Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	

OBJETO: aquisição de bateria automotiva para veículo I/M. BENZ 517 SPRINTER A4, ano/modelo 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
VALOR TOTAL: R\$.....(valor por extenso)				
FORMA DE FORNECIMENTO:				
PRAZO DE ENTREGA:				

DECLARAÇÃO

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente instrumento convocatório, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, fretes, que incidam direta ou indiretamente no valor do objeto cotado que venham onerar o objeto da respectiva contratação;

Local e Data

Nome completo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

(representante legal com – nome e cargo)